



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 87ª REUNIÃO DA 3ª CÂMARA DO CONSELHO SETORIAL DO SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniu-se de modo remoto, via aplicativo Microsoft Teams, a 3ª Câmara do Conselho Setorial do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, sob a presidência do professor Bruno Jacson Martynhak, Chefe do Departamento de Fisiologia e Presidente da 3ª Câmara do Conselho Setorial. Presentes os professores, Eduardo Carneiro dos Santos, Chefe do Departamento de Zoologia; Iris Hass, Suplente da Chefia do Departamento de Genética; Adriana Frohlich Mercadante, Suplente da Chefia do Departamento de Patologia Básica; Camila Marcon, Vice-Coordenadora do Curso de Biomedicina e Daniela Fiori Gradia, representante suplente dos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação do Setor de Ciências Biológicas. Ausente a representação dos acadêmicos do Curso de Ciências Biológicas. Em discussão a ata da 86ª Reunião da 3ª Câmara, realizada em 21/08/2020, a qual, em votação, foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Na ORDEM DO DIA, solicitação de inclusão em Pauta da Prorrogação de licença para tratamento de assuntos particulares da professora Rosana Nogueira de Moraes, do Departamento de Fisiologia, a pedido da Conselheira Adriana Frohlich Mercadante; inclusão aprovada por unanimidade como item 3.5. Na discussão dos itens: **3.1. Proc. 043975/2020-14. Proposta de Acordo de Cooperação Técnica do Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva - IPIE e Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE.** Relator: Conselheiro Bruno Jacson Martynhak, que apresentou o seguinte parecer: “Esta Cooperação Técnica beneficia ambos os envolvidos, o IPIE e o FUNDESPORTE e não há transferência de recursos nesta Cooperação. Não há na UFPR uma resolução específica para Acordo de Cooperação Técnica. No entanto, a proposta está de acordo com as leis nº. 8.666/1993 e nº. 10.973/2004. Sendo assim, meu parecer é favorável. Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, bem como o plano de trabalho do Acordo de Cooperação Técnica entre o IPIE e o FUNDESPORTE, coordenado pelo professor Fernando Marinho Mezzadri. **3.2. Proc. 044132/2020-27. Homologação da 3ª Etapa de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da professora Marcia Holsbach Beltrame, do Departamento de Genética.** Relatora: Conselheira Adriana Frohlich Mercadante, que apresentou o seguinte parecer: “Estando o processo devidamente instruído, sou de parecer favorável à aprovação da terceira etapa de avaliação de desempenho em estágio probatório da Profa. Márcia Holsbach Beltrame”. Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.3. Proc. 048951/2020-43. Indicação de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Microscopia Eletrônica - CME.** Relatora: Conselheira Iris Hass, que apresentou o seguinte parecer: “Estando o processo devidamente instruído e de acordo com a regulamentação vigente, meu parecer é favorável à designação dos nomes supracitados aos cargos Diretor e um Vice-Diretor do Centro de Microscopia Eletrônica, Gestão 2020 a 2023.”. Conforme o Regimento do Centro de Microscopia Eletrônica, no item 3.1.1 – A Diretoria constará de um Diretor e um Vice-Diretor, nomeados para um período de 03 (três) anos, pelo Diretor do Setor de Ciências Biológicas, ouvido o Conselho Diretor do CME e com posterior homologação pelo Conselho Setorial. A consulta deverá ser realizada 30 (trinta) dias antes de expirar o período da gestão. As coletas das assinaturas estão ocorrendo. Foram indicamos os professores **Leonardo Evangelista Lagoeiro**, Departamento de Geologia Setor de Ciências da Terra e **Thelma Alvim Veiga Ludwig**, Departamento de Botânica do Setor de Ciências Biológicas,

como Diretor e Vice-Diretora, respectivamente. Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.4. Proc. 040176/2020-88. Homologação do “ad-referendum”** de aprovação de nova data para eleição para PPG em Biologia Celular e Molecular – Edital 25/2020-BL. Relator: Conselheiro Eduardo Carneiro dos Santos, que apresentou o seguinte parecer: “O Art.2º da Resolução 01/13 BL prevê a necessidade de antecedência mínima de 30 dias do término do mandato anterior, neste caso datado para segunda quinzena do mês de setembro. Entretanto, por duas vezes foi necessária a alteração de data original das eleições, devido à ausência de inscrições de chapas. A nova data proposta para o dia 23 de setembro, já consta com aprovação *ad referendum* da coordenação do curso de Pós-Graduação em questão (2934963) e com a convocação das eleições (2935276), novamente expedida via *ad referendum* uma vez evidenciada a exiguidade do prazo de realização do pleito. Dada a reiterada dificuldade enfrentada pelo curso em encontrar candidaturas para a coordenação, a aprovação *ad referendum* da data de eleições proposta para o dia 23 de setembro de 2020 encontra-se devidamente justificada, portanto enquadrando-se na normativa interna do setor e nos objetivos de promover a celeridade necessária para que a fim de não comprometer a estrutura administrativa das suas unidades. Parecer: Estando o processo devidamente instruído conforme resolução 01/13-BL e tendo sido apreciado nas instâncias cabíveis até o momento, sou de PARECER FAVORÁVEL a homologação de data para a eleição de Coordenador (a) e Vice-coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação de Biologia Celular e Molecular.”. Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.5. Proc. 042844/2020-10. Solicitação de prorrogação de licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, da professora Rosana Nogueira Morais, do Departamento de Fisiologia.** Relatora: Conselheira Adriana Frohlich Mercadante, que apresentou o seguinte parecer: “O processo em refere-se à solicitação de afastamento não remunerado da docente Rosana Nogueira de Morais, lotada no Departamento de Fisiologia. A servidora encontra-se afastada sem remuneração desde 30 de novembro de 2017, para tratar de interesses particulares e, de acordo com a legislação vigente (Lei nº 8.112/1990 com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001 e artigo 2º da Portaria SEGRT nº 35/2016) essa licença pode ser concedida por até três anos consecutivos e poderá ser prorrogada por mais 3 anos, sendo que o total de licenças para tratar de assuntos particulares não deverá ultrapassar seis anos, consecutivos ou não, considerando toda a vida funcional do servidor. Como o atual afastamento vence em 30 de novembro de 2020, a docente fez a solicitação justificada da prorrogação dessa licença por mais 6 meses, de 01/12/2020 a 30/05/2021. Constam no processo todos os documentos exigidos (formulário de "Licença para tratar de interesses particulares" assinado pela solicitante e chefia imediata; certidões negativas de bens patrimoniais e processos disciplinares; ata da reunião do Departamento de Fisiologia que aprovou a solicitação e relatório de afastamentos anteriores). Conforme informação fornecida pela chefia do referido departamento, os encargos didáticos da docente serão assumidos pela professora Laís Soares Rodrigues, que encontra-se como professora substituta e cujo contrato poderá ser prorrogado até junho de 2021. **Parecer:** Considerando que a solicitação da docente está em acordo com a legislação vigente, que o Departamento de Fisiologia aprovou a solicitação e que os encargos didáticos da docentes ficarão sob a responsabilidade da professora Laís Soares Rodrigues, sou de parecer favorável à solicitação de prorrogação do afastamento não-remunerado da professora Rosana Nogueira de Morais por seis meses .”. Colocado o assunto em discussão o Chefe do Departamento de Fisiologia, Conselheiro Bruno Martynhak, esclareceu que o Departamento aprovou a prorrogação por mais seis meses em função do contrato de professor substituto vigente, não trazendo prejuízos nas atividades didáticas. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata por mim, Cláudia Vanessa Cavalheiro, secretária, a qual após aprovada, será assinada pelos presentes a sua discussão. Curitiba, 18 de Setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA FIORI GRADIA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/10/2020, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CARNEIRO DOS SANTOS, CHEFE DO**



DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA - BL, em 16/10/2020, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MARCON, VICE / SUPLENTE COORDENADOR DO CURSO DE GRADUACAO EM BIOMEDICINA**, em 16/10/2020, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IRIS HASS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/10/2020, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FROHLICH MERCADANTE, VICE / SUPLENTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA BASICA - BL**, em 16/10/2020, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO JACSON MARTYNHAK, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA - BL**, em 26/10/2020, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA IATSKI CAVALINI, Usuário Externo**, em 26/10/2020, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA VANESSA CAVALHEIRO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 09/11/2020, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3024896** e o código CRC **34D5264B**.